



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



LEI N. 1755

DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS  
URBANOS AO IPSM – INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO  
OESTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, o imóvel urbano denominado lote 355 da quadra 88, setor 002, com área de 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado à Avenida Gonçalves Dias e o imóvel urbano a ser criado, desmembrado do lote 340, quadra 88, setor 002, com área aproximada de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), totalizando uma área de 1.050m<sup>2</sup> (mil e cinquenta metros quadrados).

**Art. 2º** Os imóveis de que trata a presente Lei, serão transferidos ao IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, procedendo-se as baixas necessárias.

**Art. 3º** O imóvel a ser criado a que se refere o art. 1º, receberá a sua denominação após a realização dos serviços topográficos para o desmembramento e regularização.

**Parágrafo único.** Havendo a conveniência, os imóveis poderão ser unificados.

**Art. 4º** Os imóveis objeto desta doação, serão destinados à construção de um prédio para a instalação da sede do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 5º** O prazo para conclusão do prédio será de até quatro anos, podendo ser prorrogado por prazos iguais ou superiores, mediante ajuste entre as partes.

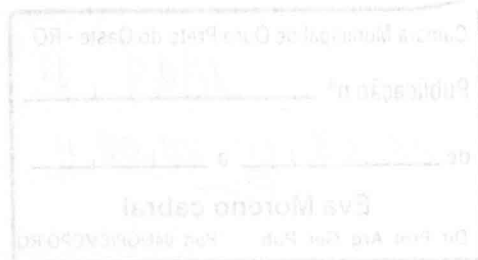
**Parágrafo único.** A não observância do prazo para a construção prevista no caput deste artigo ensejará na reversão imediata do imóvel para o patrimônio do Município.

**Art. 6º** O IPISM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE procederá todos os atos necessários para a transferência do imóvel.

**Art. 7º** Fica revogada a Lei n. 1476, de 25 de agosto de 2009.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JUAN ALEX TESTONI**  
**PREFEITO**



## MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Rondônia

Município: Ouro Preto do Oeste

Localização do Imóvel:

Setor: 02

Quadra: 88

Lote: 340

Instrumento: TEODOLITO REPETIDOR PENTAX TH - 20

Método Empregado: POLIGONOMÉTRICO A TRENA



## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

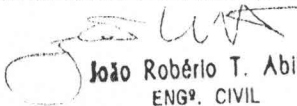
Norte: Lotes 335, 355 (canto), 310, 300 (canto), 287 e Rua Café Filho

Sul: Av. Daniel Comboni e Av. Gonçalves Dias

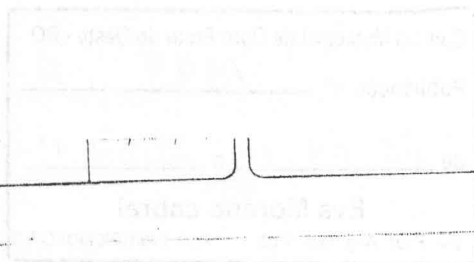
Leste: Rua Café Filho e Av. Daniel Comboni

Oeste: Av. Gonçalves Dias e Lotes 335, 310 e 287

## DADOS DO TERRENO

| Lados                  | Comprimento (m)                                                                                                                               | Azimute             | Observações         |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Frente                 | 100,60                                                                                                                                        |                     | Av. Daniel Comboni  |
| L. Direito             | 59,82                                                                                                                                         |                     | Av. Gonçalves Dias  |
| L. Esquerdo            | 67,05                                                                                                                                         |                     | Rua Café Filho      |
| Fundo                  | 132,83                                                                                                                                        |                     | Lotes 335, 310, 287 |
| Data: 01 / 12 / 2009   | Área: 6.960,94 m <sup>2</sup>                                                                                                                 | Perímetro: 360,30 m |                     |
| ART N.º:<br>8207125101 | <br>João Robério T. Abilio<br>ENG. CIVIL<br>CREA 9772-D/CE |                     |                     |

\_\_\_\_\_



PLANTA DA QUADRA: 88

ESCALA : 1 : 2.000

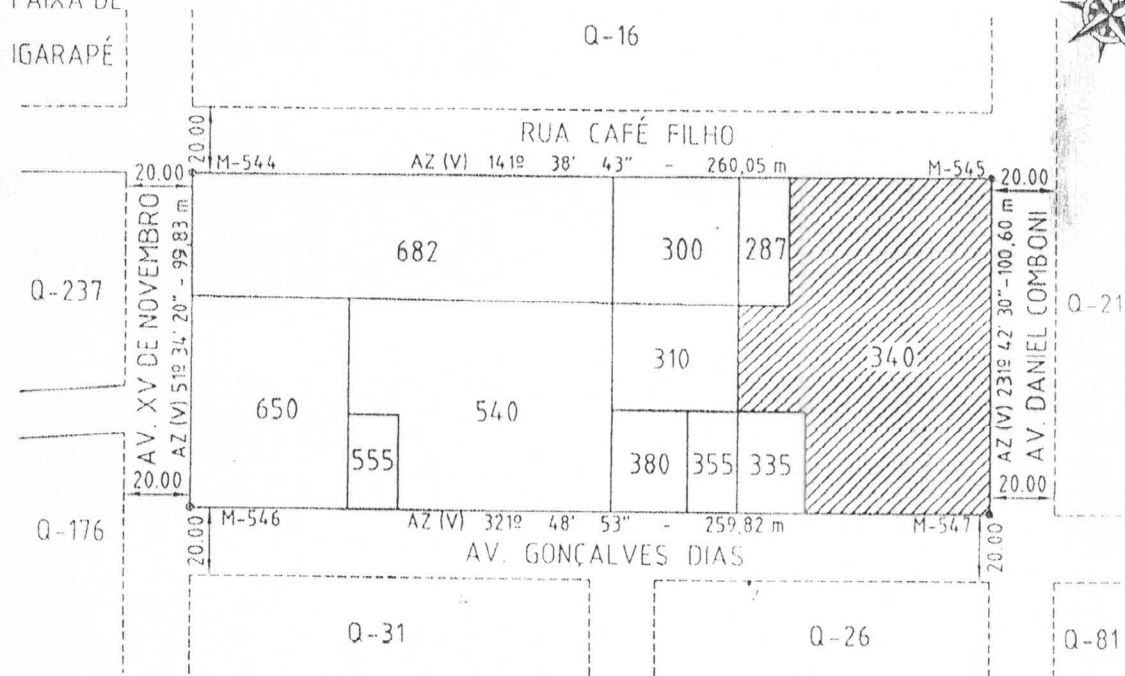
Proc 329M

Folha 027

Assinatura



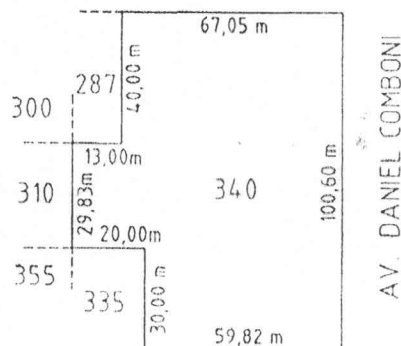
FAIXA DE  
IGARAPÉ



PLANTA DO LOTE : 340

ESCALA: 1 : 2.000

RUA CAFÉ FILHO



AV. GONÇALVES DIAS

AV. DANIEL COMBONI



João Robério T. Abilio  
ENG. CIVIL  
CREA 9772-D/CE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
DIVISÃO DE PROJETOS E POLÍTICA URBANÍSTICA

|                           |            |                                |                                |        |
|---------------------------|------------|--------------------------------|--------------------------------|--------|
| SETOR: 02                 | QUADRA: 88 | LOTE: 340                      | OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA |        |
| DESENHADO EM : 01/12/2009 | POR:       | ÁREA = 6.960,94 m <sup>2</sup> | PERÍMETRO= 360,30 m            |        |
| LEVANTAMENTO FEITO POR:   |            |                                |                                | VISTO: |

PLANTA DA QUADRA 88

ESCALA: 1:2.000



FAIXA DE  
IGARAPÉ

Q. 16

R. CAFÉ FILHO

AZ (V) -  $141^{\circ} 38' 43''$  - 260,05 m

M. 544 20,00 20,00 M. 545 20,00

023

AV. XV DE NOVENBERO  
AZ (VI) -  $91^{\circ} 34' 20''$

650

540

380

355

340

300

287

682

Q. 176

M. 546

AZ (VI) -  $321^{\circ} 48' 53''$  - 259,82 m

M. 547

AV. GONÇALVES DIAS

Q. 31

Q. 26

Q. 01

PLANTA DO LOTE URBANO: 355

ESCALA: 1:500

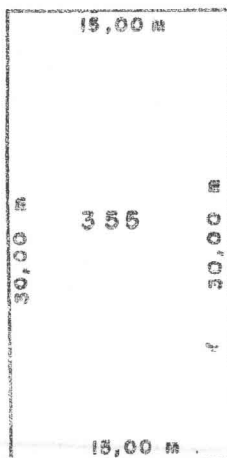
N.V.

340

380

355

340



AV. GONÇALVES DIAS

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

SETOR: 02

QUADRA: 88

LOTE: 355

OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

## MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Rondônia

Município: Ouro Preto do Oeste

Localização do Imóvel:

Setor: 02

Quadra: 88

Lote: 355

Instrumento: TEODOLITO REPETIDOR PENTAX TH - 20

Método Empregado: POLIGONOMÉTRICO À TRENA

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: LOTES 380 E 340

Sul: LOTE 340 E AV. GONÇALVES DIAS

Leste: LOTE 340

Oeste: AV. GONÇALVES DIAS E LOTE 380

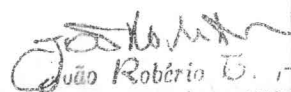
## DADOS DO TERRENO

| Lados       | Comprimento (m) | Azimute | Observações        |
|-------------|-----------------|---------|--------------------|
| Frente      | 15,00           |         | AV. GONÇALVES DIAS |
| L. Direito  | 30,00           |         | LOTE 380           |
| L. Esquerdo | 30,00           |         | LOTE 340           |
| Fundo       | 15,00           |         | LOTE 340           |

Data: 20/06/00

Área: 450,00 m<sup>2</sup>

Perímetro: 90,00 m

  
João Roberto B. da Silva  
DIR. PROJ. E POLÍTICA URBANÍSTICA  
PORT. Nº 3022 de 02/06/99